

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 1309/2024-SEJU – Considerando que a Exma. Dra. **Valdereys Ferraz Torres de Oliveira** retornou das férias, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 1297/2024-SEJU, publicado no DJe de 01/10/2024, que designou a Exma. Dra. **Maria Thereza Paes de Sá Machado**, Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.610-5, para responder, cumulativamente, pelo 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4746/24-SGP – nomear CELSO GOUVEIA DA SILVA (classificação 31), para o cargo de Analista Judiciário, Função Judiciária, Referência APJ (Polo 03/Região Metropolitana II), com lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Nº 4747/24-SGP – nomear ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO (classificação 24), para o cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo 08/Agreste Central I), com lotação na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe**, ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital**, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **12 e 13 de outubro do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 12 e 13/10/2024– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Adalberto de Oliveira Melo <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo" <gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br>;	Eudes dos Prazeres França <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Eudes dos Prazeres França" <gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br>.	12 e 13 de outubro de 2024.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 12 e 13/10/2024– 13h00 ÀS 17h00.	
12/10/2024	Ana Maria Figueira Cabral Lins – matrícula nº 177.510-3 – Diretoria Cível – Servidor(a); Marcio Leandro Cristovam A de Holanda – matrícula nº 189.469-2 – Diretoria Criminal – Servidor(a); Marco Antônio Soares de Albuquerque – matrícula nº 178.369-6 – Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor(a); Mabsson Marcos Gomes Souza – Agente de Transporte/Motorista.	
13/10/2024	Antônio Alexandre Lucas de Oliveira – matrícula nº 158.564-9 – Diretoria Cível – Servidor(a); Rinaldo Vidal da Silva – matrícula nº 186.435-1 – Diretoria Criminal – Servidor(a); Márcia Helena Lima Gomes - matrícula nº 178.756-0 - Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor(a); José Silvânio Araújo de Silveira – Agente de Transporte/Motorista.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições nos editais de habilitação de Juízas e de Juizes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadoras e de Desembargadores no **exercício de 2025**, nos termos do Regimento Interno, art. 102, e das Resoluções TJPE nº 353, de 09/05/2013 (DJe de 10/05/2013) e nº 473, de 09/09/2022 (DJe de 15/09/2022), nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade dos editais relacionados nesse Aviso.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para habilitação de Juízas e de Juizes de 3ª Entrância para substituição de Desembargadoras e de Desembargadores no exercício de 2025, nos Órgãos Julgadores do Tribunal de Justiça, Recife e Caruaru, nos termos do Regimento Interno, art. 102, e das Resoluções TJPE nº 353, de 09/05/2013 (DJe de 10/05/2013) e nº 473, de 09/09/2022 (DJe de 15/09/2022), nas hipóteses de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, na conformidade dos editais relacionados neste Aviso;

II – CIENTIFICAR às Juízas e aos Juizes interessados em concorrer aos referidos editais que deverão habilitar-se, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, NO PERÍODO DE 08 (OITO) A 17 (DEZESETE) DE OUTUBRO DE 2024** ;

III – ESCLARECER às Juízas e aos Juizes interessados em concorrer aos editais que:

- A inscrição no edital deverá ser realizada, no prazo mencionado no item II deste Aviso, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br/intranet), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet;
- Após login na área restrita da intranet, a Juíza e o Juiz deverão acessar o ícone “EDITAIS”, na seção “JUDICIÁRIO”;
- Ao acessar o ícone “EDITAIS”, a Juíza e o Juiz deverão selecionar o edital de sua preferência, dentro da competência especializada de seu interesse, e só poderá realizar uma única inscrição por área (Resolução TJPE 353/2013, Parágrafo Único, art.4º);